



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

Rua Ângela Savernini, n.º 93, Centro - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

CNPJ: 27.744.176/0001-04

Marilândia-ES, 11 de novembro de 2025.

OF/Gabinete do Prefeito/Nº 601/2025

Ao : Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Marilândia

Sr.º Adilson Reggiani

Assunto: Encaminha Projeto de Lei – Estima Receitas e Fixa Despesas do Município de Marilândia para o Exercício Financeiro de 2026.

Senhor Presidente,

Encaminho, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso **Projeto de Lei** que “**Altera o artigo 37 da Lei nº 1.744, de 23 de maio de 2024, que dispõe sobre as políticas públicas de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Tutelar e do Fundo da Infância e Adolescência, e dá outras providências.**”

A proposta visa promover os ajustes necessários à adequada aplicação da referida norma, garantindo maior efetividade na gestão e no funcionamento das políticas públicas voltadas à proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente em nosso Município.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos demais Vereadores os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

AUGUSTO ASTORI FERREIRA

Prefeito Municipal